



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Alimentação Escolar

ESTUDO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Departamento de Educação

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 Aquisição de um Climatizador evaporativo, Instalado na Divisão de Alimentos.

1.2. Justificativa: A aquisição é necessária para preservarmos a qualidade dos produtos frescos, pois recebemos nesta Unidade toda semana hortifrúti, que engloba frutas, legumes e verduras que são conhecidos por sua

sensibilidade as condições ambientais. Tais produtos são entregues semanalmente na Divisão de Alimentos e distribuído para as Unidades Escolares do nosso Município, onde a umidade e a temperatura inadequados pode acelerar o processo de deterioração, causando perda de sabor, textura e valor nutricional

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2025 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme segue as numerações dos itens; Não consta; porque após a análise do setor identificou-se a necessidade de aquisição do equipamento, no entanto o PCA já estava publicado e elaborado.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1- Ao considerar a compra de um climatizador para hortifrúti, é importante avaliar diversos requisitos para garantir que o equipamento atenda às necessidades específicas de conservação e qualidade dos produtos. Aqui estão os principais requisitos a serem considerados:

3.2 – Capacidade de Resfriamento: Volume de ar: O Climatizador deve ser capaz de resfriar o volume de ar necessário para o espaço onde os hortifrúti serão armazenados.

3.3. Umidade Relativa : O equipamento deve ter a capacidade de regular a umidade relativa do ar, mantendo-a em níveis adequados (geralmente entre 85% e 95%) para evitar a desidratação dos produtos.

3.4-Controle de Temperatura e Umidade: Termostato e Higrômetro: o Climatizador deve ter controle preciso de temperatura e umidade, preferencialmente com opções de programação e monitoramento remoto.

3.5. Tamanho e Design: O climatizador deve caber no espaço disponível, considerando a

disposição dos produtos e a circulação de ar.

3.6 -O Climatizador deve ser feito de materiais duráveis e resistente a corrosão.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1 As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Climatizador Evaporativo modelo roto 80 Standard com vazão de ar de 23.000m³/h, com placa evaporativa de 200 mm, que aumenta a eficiência na climatização por m², moldura de PVC extrusado, anticorrosivo, alimentação de energia 220v, sensor de nível para proteção de bomba contra nível baixo de água no reservatório, dimensão externa 1260x1300x820 mm (APL), motor monofásico com inversor de frequência.	un	01	R\$12.017,17	R\$12.017,17
	Serviço de instalação do climatizador modelo roto 80 Standard	un	01	R\$ 5.280,00	R\$5.280,00
					R\$17.297,17

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Fora verificado pela Administração as alternativas de mercado disponíveis, sendo consideradas a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, e realizada consulta com potenciais contratadas, concluindo que o objeto a ser licitado atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade; é econômica e tecnicamente viável.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Preço da aquisição do climatizador será de **R\$12.017,17 (doze mil, dezessete reais e dezessete centavos)**.

Preço do serviço de instalação será de **R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)**.

Sendo um total de: **R\$ 17.297,17 (dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)**.

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Redução de perdas: com um ambiente controlado, as perdas de hortifrúti a condições

inadequadas são minimizadas, resultando em menos desperdício e maior lucratividade.

7.2. Qualidade Melhorada: produtos frescos mantidos em condições ideais de umidade e temperatura retêm sua textura, sabor e valor nutricional, proporcionando aos alunos uma melhor qualidade.

7.3. Aumento da Durabilidade: a conservação adequada de um climatizador prolonga a vida útil dos produtos, permitindo um melhor planejamento de estoque e redução de descarte.

Em relação a instalação de uma câmara fria e um climatizador, este por sua vez tem um menor custo e atingi as expectativas desejadas.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionando os pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

8.2. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

8.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento

(divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O resultado pretendido ao adquirir um climatizador para hortifruti é garantir a conservação ideal dos produtos, maximizando sua qualidade e prolongando sua vida útil. Aqui estão os principais resultados esperados:

9.2 Conservação da Qualidade dos Produtos.

- Manutenção da Frescura: Os hortifrúti devem permanecer frescos, crocantes e com boa aparência, evitando murchamento e deterioração.
- Preservação de Nutrientes: A temperatura e umidade adequada ajudam a manter os nutrientes e o sabor dos produtos.

9.3 Redução de Perdas

- Minimização de Desperdícios: Com um controle eficaz de temperatura e umidade, as perdas por deterioração e estragamento são significativamente reduzidas.
- Aumento da Vida Útil: Os produtos podem ser armazenados por períodos mais longos, aumentando a eficiência do estoque.

9.4 Conclusão: Ao atingir os resultados o Climatizador não apenas melhora a eficiência do armazenamento de hortifrúti, mas também contribui para a satisfação dos alunos nas Unidades Escolares ao receber os produtos com uma melhor qualidade. A escolha do equipamento certo é fundamental para o sucesso na conservação de produtos perecíveis.

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessário a adoção de providências prévias.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 Eficiência Energética: Climatizadores geralmente consomem menos energia do que os sistemas de ar-condicionado tradicionais, o que pode resultar em uma menor emissão de gases de efeito estufa se a eletricidade for gerada a partir de fontes fósseis;

12.2 Uso da Água : Eles utilizam água para resfriar o ar, o que pode ser uma alternativa mais sustentável em regiões onde a água é abundante e a umidade não é um problema;

12.3 Menor Emissão de Poluentes: Ao contrário dos sistemas de ar-condicionado que utilizando refrigerantes químicos, os climatizadores evaporativos não emitem substâncias nocivas ao meio ambiente.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Diante do exposto concluímos que a **aquisição de 1 climatizador evaporativo** .

13.2 O resultado pretendido da climatização de ambientes públicos pode variar dependendo do tipo de espaço e das necessidades específicas. É importante observar que, embora haja inúmeras vantagens na climatização de ambientes, é igualmente fundamental que os sistemas sejam projetados, instalados e mantidos de forma eficiente para otimizar todos os benefícios. Portanto ao implementar a climatização em um ambiente, é essencial considerar cuidadosamente os requisitos específicos do espaço e as metas desejadas para obter o máximo proveito das vantagens que ela pode oferecer.

13.3 Destaca-se ainda que a contratação dos serviços atenderá a demanda do Sistema de Inspeção Municipal pelo período estimado de durabilidade do bem.

13.4 Considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Coordenador de Creche, em 17/03/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Correa de Moraes, Diretor de departamento**, em 17/03/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050625** e o código CRC **05AE07ED**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001623/2025-81

SEI nº 0050625